



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO  
CURSO DE TURISMO**



**EDITAL 01/2020**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
Vagas PDE/Tutoria  
EDITAL PROGRAD Nº 04/2020

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo do Instituto de Ciências Humanas e da Informação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna pública a abertura de edital para seleção de tutores para atuarem no âmbito do Projeto de Ensino 1491 - Monitoria para Curso de Turismo no período emergencial, contemplado pelo Edital PROGRAD Nº 04/2020 – PDE/TUTORIA.

**1. OBJETIVOS DA TUTORIA**

A tutoria visa a auxiliar a comunidade acadêmica em sua adaptação na modalidade do ensino remoto. Para isso, as pessoas selecionadas para tutoria deverão:

1. Estabelecer um canal de escuta e interlocução com discentes sobre o andamento das atividades acadêmicas na modalidade de ensino emergencial;
2. Contribuir para a qualidade do Curso de Turismo através da inserção de graduandos em atividades e ações de ensino de modo a prevenir a evasão e o abandono do curso;
3. Auxiliar na criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos online e semipresenciais;
4. Colaborar com a Coordenação de Curso na organização da retomada de estudos no período emergencial;
5. Colaborar na integração entre estudantes e professores mediados pelas tecnologias;
6. Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem no período emergencial;
7. Auxiliar discentes e docentes em sua adaptação ao ensino remoto.

**2. BOLSAS**

Existem duas (02) cotas de bolsas, sendo que uma (01) delas é exclusiva para residentes em Santa Vitória do Palmar. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração do

calendário acadêmico emergencial da FURG. Deste quantitativo de bolsas, 50% serão destinadas para alunos cotistas <sup>1</sup>.

### **3.BOLSISTAS**

#### **3.1 Requisitos**

Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

1. Estar regularmente vinculado ao Curso de Bacharelado em Turismo;
2. Ter disponibilidade de 12h semanais para atuação no Projeto de Ensino;
3. Ser titular de Conta Corrente;
4. Ter CPF regularizado;
5. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
6. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, exceto benefícios durante a vigência da bolsa;
7. Ter familiaridade com o Ava Moodle e com ferramentas de comunicação digital tais como Mconf, Skype, Whatsapp, YouTube, Facebook e Instagram.

#### **3.2. Deveres**

1. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;
2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de tutoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;

---

<sup>1</sup> L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino (Lei nº 12.711/2012); L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e V3148 : Candidatos com deficiência - PROAAf.; Para efeitos deste edital, estas cotas de bolsas serão denominadas de EPEC SOCIAL. As demais cotas de bolsa (50 %) serão destinadas a candidatos de Ampla Concorrência (A0), sendo denominadas tutoria. Caso não se atinja o número total de vagas para cotistas, as bolsas migrarão automaticamente para ampla concorrência

4. Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador responsável pela proposta;
6. É vedado ao tutor substituir o professor e/ou coordenador em qualquer
7. atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

### 3.3 Direitos

1. Receber orientação do coordenador responsável pela proposta de tutoria;
2. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
3. Estar coberto por apólice coletiva de seguro;
4. Receber certificado de participação como tutor;
5. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao coordenador responsável.

## 5. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de **20/08/2020 até às 23h59min59s do dia 24/08/2020**, enviando solicitação para Coordenação de Curso via Sistema Acadêmico. Isso pode ser feito acessando <https://sistemas.furg.br/>, na opção no canto superior direito solicitações / Campus de SVP / Coordenação de Turismo. A mensagem irá gerar um protocolo que será encaminhado ao correio eletrônico do candidato.

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

1. Histórico atual da graduação
2. Currículo Lattes
3. Carta de apresentação, explicitando seu interesse, qualificações para função e local de residência no período emergencial.

A homologação das inscrições depende do **envio de todos os documentos exigidos**. A relação dos candidatos homologados será publicada no endereço eletrônico <https://turismo.furg.br/>, no dia **25/08/2020**.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

A Coordenação de Curso, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante procederá a análise dos documentos. A seleção irá priorizar, nesta ordem:

- a) o conhecimento em ferramentas digitais;
- b) Disponibilidade de horário e carga-horária compatível;
- c) Experiência como monitor, monitor voluntário;
- d) Histórico Escolar;

## 8. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO TUTOR

Cumprir as atribuições delegadas pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo, de acordo com o Projeto de Ensino Monitoria para Curso de Turismo no período emergencial

(ENS-102). Em conjunto será definido um plano de trabalho do tutor-bolsista que, considerando a carga-horária de 12h/semanais, prevê as seguintes atividades:

1. Promover a integração entre discentes e docentes no ambiente virtual, tais como: atualização e distribuição das informações em canais digitais (sítio eletrônico e redes sociais do curso);
2. Produzir e realizar a curadoria de vídeos e material *online* que auxilie os discentes a lidar com ferramentas digitais;
3. Administrar grupo de aplicativos de mensagem para recados, dúvidas e sugestões neste período; monitorar e contatar, por telefone caso necessário, os discentes com dificuldades de acesso subsidiando à Coordenação de Curso na avaliação de alternativas e soluções para estimular a participação;
4. Auxiliar o bom andamento das atividades do Projeto de Ensino vinculado ao estágio curricular obrigatório a ser executado de modo remoto;
5. Realizar relatórios semanais à Coordenação de Curso sobre as demandas e impressões dos discentes sobre o andamento do semestre;
6. Elaborar um relatório final e resumo expandido, para a MPU.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

O tutor poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do Projeto de Ensino. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da FURG. Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: [coordenacaodeturismo@furg.br](mailto:coordenacaodeturismo@furg.br). Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo da FURG.

## 10. CRONOGRAMA

Lançamento e Divulgação do Edital	20/08/2020
Inscrições	20/08/2020 a 24/08/2020
Homologação das inscrições	25/08/2020
Análise dos currículos	25/08/2020
Divulgação do resultado da seleção	26/08/2020
Entrega de documentos para contratação	Até dia 27/08/2020

Santa Vitória do Palmar, 20 de agosto de 2020.

**Prof. Dr. Maurício Ragagnin Pimentel**  
Coordenador do Curso de Turismo  
(a via original encontra-se assinada)